INDICAÇÃO Nº 240/2020
Data: 15 de junho de 2020

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, efetue a limpeza de um lote localizado no Bairro São Francisco, além de instalar uma ou mais placas contendo a inscrição "PROIBIDO JOGAR LIXO AQUI, sob pena de multa e responsabilização".

Senhor Presidente,

Requer, após deliberação regimental do Plenário, seja encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade, no caso a Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental, a realizar uma melhoria pontual no Bairro São Francisco.

Visando atender ao anseio de diversos munícipes que residem no referido bairro, este Vereador sugere que a referida Secretaria Municipal efetue a recolha do lixo depositado num terreno baldio, além de instalar uma ou mais placas contendo a inscrição "PROIBIDO JOGAR LIXO AQUI, sob pena de multa e responsabilização".

Cumpre ressaltar que o depósito de lixo e entulho gera inúmeros transtornos aos munícipes que residem nas proximidades, especialmente por facilitar o surgimento de mosquitos e aranhas. Outro problema é o mau cheiro encontrado no local.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada e a importância do pedido para dezenas de munícipes que residem no Bairro São Francisco, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de junho de 2020.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador